



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, 1191 - Fones: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 384/93

" Dispõe sôbre Doação de um Lote Urbano à E.C.T. e dá outras providências."

O Exmº. Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; faz saber que...

Considerando que a E.C.T. Empresa de Correios e Telegráfos requer Doação de um Terreno para construção de sua Instalação Própria.

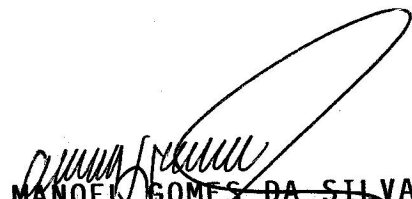
A Câmara Municipal de Eldorado-MS; aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR o lote Urbano nº 07 (sete) da Quadra 63 (Sescenta e três) com área de 487,50 M² à Empresa de Correios e Telegráfos-ECT.

Artigo 2º - A Empresa terá 120 (Cento e vinte) dias para iniciar a Obra; decorrido este prazo e, não constatado tal evento, independentemente de quaisquer aviso, o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- EM 12 DE ABRIL DE 1993


MANOEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal